



Câmara Municipal de Cambé

GABINETE DO VEREADOR JÓTA MATTOS

ESTADO DO PARANÁ

Cambé, 27 de maio de 2024

EXMO.SR.

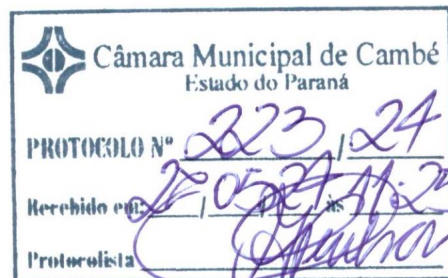
LEONILDO APARECIDO JULIÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé

NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 18 / 2024

Senhor Presidente,



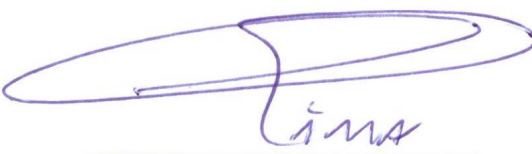
Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 18/2024, cuja súmula tem o seguinte teor: *Altera o artigo 1º da Lei nº 2.473 de 2011, de 26 de setembro de 2.011, que Declara de Utilidade Pública a Liga Regional dos Dragões.*

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Jóta Mattos
Vereador



Fernando Lima
Vereador



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR JÓTA MATTOS

PROJETO DE LEI Nº 14 / 2024

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.473 DE 2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA REGIONAL DOS DRAGÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Art. 1 da Lei municipal 2473, de 26 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

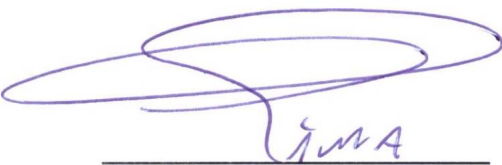
Art. 1 Fica declarada de Utilidade Pública a Federação Paranaense dos Dragões, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,



Jóta Mattos
Vereador



Fernando Lima
Vereador



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

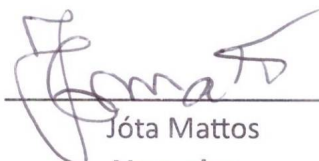
O presente Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação de vossas Senhorias, trata de alteração do Art. 1º da Lei nº 2473/2011 que declara de utilidade pública a Liga Regional dos Dragões, alterando para o nome atual da instituição, sendo ela Federação Paranaense dos Dragões.

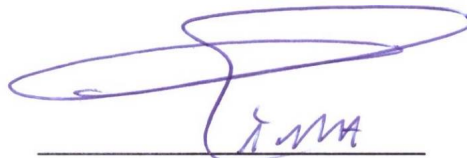
A alteração se faz necessária visto que no ano de 2019, como consta em Ata registrada em cartório membros da então Liga Regional do Dragões inscrita no CNPJ 04.136.852/0001-61, em Assembleia Geral Extraordinária se reuniram, e dentro a algumas mudanças de estatuto, alteraram o nome para Federação Paranaense dos Dragões, mantendo o CNPJ.

Sendo necessária a alteração na lei municipal, para que assim possam usufruir de maneira mais clara de seus direitos enquanto entidade com título de utilidade pública.

Neste sentido, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei para a para o qual solicitamos análise e aprovação dessa ilustre Casa de Leis.

Respeitosamente,



Jóta Mattos
Vereador

Fernando Lima
Vereador



Ata da Primeira Assembleia Geral Extraordinária
LIGA REGIONAL DOS DRAGÕES – BOXE, VALE TUDO, MUAY THAY E KICKBOXING
CNPJ: 04.136.852/0001-61

Aos dias, 18 de Junho de 2019, às 10:00 horas, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, à Rua Vitória Régia, nº 96, Jardim Ana Eliza III, CEP 86188-480, reuniram-se os membros e interessados em Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido deliberado os seguintes assuntos:

1 - para compor a mesa diretiva da assembleia, foi indicado o Sr. **José Roberto Nicolau**, como presidente, e, o Sra. **Fabiane Cristine Cardoso**, para secretariar os trabalhos;

2 - em seguida o Sr. **José Roberto Nicolau**, realizou a leitura da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: a) Alteração da razão social da Associação; b) Alteração do prazo de mandato da Diretoria e dos Conselhos: Fiscal e Esporte; c) Reeleição da diretoria e dos conselhos: Fiscal e Esporte;

3 - Após a leitura da pauta pelo Sr. José Roberto Nicolau, abriu-se a discussão para a) alteração da razão social, e do Estatuto, registrado em 01 de setembro de 2000, sob o nº 000870 no Livro A-004, no 1º Ofício de Cambé, após o aceite unânime dos presentes, o nome da Associação que era LIGA REGIONAL DOS DRAGÕES – BOXE, VALE TUDO, MUAY THAY E KICKBOXING, passará a ser **FEDERAÇÃO PARANAENSE DOS DRAGÕES**, alterando-se assim, a Cláusula 1ª do Estatuto, em seguida passou-se a deliberar o item b) Alteração do prazo de mandato da Diretoria e dos Conselhos: Fiscal e Esporte, de: 02 (dois) anos, para: 03 (três) anos, sendo possível a reeleição por período indeterminado, respeitando o critério adotado no Estatuto; c) reeleição da diretoria, que reeleitos e empossados mantiveram-se da seguinte forma: Presidente: JOSÉ ROBERTO NICOLAU; Vice-Presidente: GIOVANNE APARECIDO FERREIRA; Secretária: FABIANE CRISTINE CARDOSO; Tesoureiro: ANA MARIA ARANTES FERREIRA; Conselho Fiscal: WILLER CARNEIRO DA SILVA, ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ, e, CLEITON FERREIRA DA SILVA; Conselho de Esporte: TIAGO ARAUJO COELHO DE MATOS, JOÃO VÍCTOR DOMÊNCIANO DE SOUZA, e, ANDRÉ EDUARDO DE SOUZA;

4 - prosseguindo os trabalhos, foi eleito o grupo gestor entre os presentes, onde os membros irão ocupar os cargos pelo mandato de 03 (três) anos, sendo possível a reeleição por período indeterminado, respeitando o critério adotado no Estatuto com a seguinte composição:

Presidente:	JOSÉ ROBERTO NICOLAU , brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.976.438-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 534.778.399-00, residente e domiciliado na cidade de Cambé/PR, à Rua Vitória Régia, nº 96, Jardim Ana Eliza, CEP 86188-480.
Vice Presidente:	GIOVANNE APARECIDO FERREIRA , brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.371.758-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 077.843.399-41, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, à Rua José Alves Pereira, nº 87, Jardim Padovani, CEP 86081-594.
Secretária:	FABIANE CRISTINE CARDOSO , brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.270.783-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 065.260.649-06, residente e domiciliada na cidade de Cambé/PR, à Rua Professor Bento Mussurunga, nº 1064, Jardim Novo Bandeirantes, CEP 86188-070.
Tesoureira:	ANA MARIA ARANTES FERREIRA ,

1



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR JÓTA MATTOS

19/02/2013 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.156.852/0001-61 MATISZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2000
NOME EMPRESARIAL LIGA REGIONAL DOS DRAGÕES - BOXE, VALE TUDO, MUAY THAY E KICKBOXING		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGA PARANAENSE DOS DRAGÕES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.83-0-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.89-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2084 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
ENDEREÇO R VITORINO REGIA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO
CEP 86.188-480	BARRIO/CELESTÃO JARDIM ANA ELISA III	MUNICÍPIO CAMBÉ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2000
SITUAÇÃO ESPECIAL Pessoa física		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Pessoa física

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 19/02/2013 às 19:03:50 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2013



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR JÓTA MATTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEDERACAO PARANAENSE DOS DRAGOES
CNPJ: 04.136.852/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:16 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **323A.6B3A.2D11.29C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.